

auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº 123293/GEFAU/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À

ALTHEMAR PEREIRA RAMOS

End.: Gleba Igarapé Tiborna – Bairro Zona Rural
CEP.: 68.371-000 – Altamira – PA

Pelo presente instrumento, fica o senhor ALTHEMAR PEREIRA RAMOS notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 5196/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/08487/2017-GEFLOR lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Agropecuária, em face de Desmatar 201,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou Licença da Autoridade Ambiental competente; contrariando dessa forma o disposto no Artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o Artigos 50 e 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c Art.66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, 94º do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº 123294/GEFAU/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À

EDINALDO RIBEIRO DA ROSA

End.: Vila Conceição do Ita, 54
Bairro: Comunidade

CEP.: 68.790-000 – Santa Isabel – PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor EDINALDO RIBEIRO DA ROSA notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16770/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09789/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação nº 96955/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33328 na data de 08/03/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 24/03/2017, a entrega espontânea de 03 espécimes de *Sporophila angolensis*, 02 macho e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 29710/2014 protocolado nesta SEMAS em 18/09/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 510457

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:

- Informar à comunidade sobre o projeto Rio Verde, de responsabilidade da AVB MINERAÇÃO LTDA, no município de Curionópolis, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o Estudo de Impacto Ambiental a fim de subsidiar a análise desta SEMAS, para fins de licenciamento ambiental, a ser realizada:

Dia: 13/02/2020

Local: Clube das Mães

Endereço: Rua Ipê, 181, Centro, Curionópolis/PA.

Horário: Das 9h às 14 h.

O Estudo de Impacto Ambiental encontra-se a disposição dos interessados para consulta no Arquivo Técnico desta SEMAS, sito à Travessa Lomas Valentinas, nº 2717 – Marco, conforme publicação no Diário Oficial do Estado – DOE nº 215618, de 14/09/2017.

Belém, 13 de Dezembro de 2019.

José Mauro de Lima O' de Almeida

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 510679

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:

- Informar à comunidade sobre o projeto CORINGA, de responsabilidade da CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA, a se localizar nos municípios de Altamira e Novo Progresso, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o RIMA, a fim de subsidiar a análise desta SEMAS, para fins de licenciamento ambiental, a ser realizada:

Dia: 06 de fevereiro de 2020

Local: Centro de Eventos Scremin

Endereço: Rua Scremin, 21, Bairro Scremin - Novo Progresso, PA.

Horário: 09: 00 horas

Informa ainda que, o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se a disposição dos interessados para consulta no Arquivo Técnico desta SEMAS, sito à Travessa Lomas Valentinas, nº 2717 – Marco e através do site www.semas.pa.gov.br.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 510213

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1148 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981, art. 6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 6.083/ 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu;

Considerando a Portaria SEMA nº. 1945, de 14 de outubro de 2008, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Ilha do Combu;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando as disposições do art. 17, caput e § 5º do Decreto Federal nº. 4340/2002, que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu, bem como, lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição e nomear membros e do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu, para exercerem o mandato no biênio dezembro/2019 a dezembro/2021, conforme abaixo discriminado:

Representantes do Poder Público

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio

Presidente: Ivan José dos Santos

Suplente: Rosângela Andrade Pinheiro

b) Delegacia de Meio Ambiente-DEMA

Titular: Claudio Fonseca e Gomes

Suplente: Edelvan Soares da Silva

c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio

Titular: Eduardo Henrique de Menezes Silva Brito

Suplente: Willian Ricardo da Silva Fernandes

d) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

Titular: Ronaldo de Souza Coelho

Suplente: Helber Yanaguibashi Shibata

e) Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS

Titular: Rodolpho Zahluth Bastos

Suplente: Raphael Thiago Silva Sereni

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/PA:

Titular: Bruno Barauna Araújo